

ORDEM DE SERVIÇO N. 034/2020

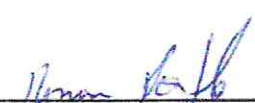
Contrato N.º: 02592020PSOBRAL **Cód. da Obra:** 02592020PSOBRAL01
Contrato Cliente: 025/2020-SEINF
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SEINF
Contratada: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-ME
CNPJ: 14.858.301/0001-65
Endereço: DISTRITO PEDRA DE FOGO, 00 - ZONA RURAL, SOBRAL/CE

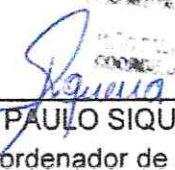
Autorizamos a empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - ME, a iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DE NOVA PRAÇA EM FRENTE AO QUARTEL, SITUADA ENTRE AS RUAS DES. MOREIRA DA ROCHA E CORONEL ANTÔNIO FROTA, conforme projeto básico e especificações técnicas.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual.

Valor global da Obra: R\$ 548.770,23 (quinhentos e quarenta e oito mil e setecentos e setenta reais e vinte e três centavos).

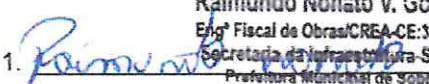
Sobral, 18 de Março de 2020

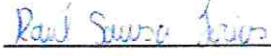

R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E
LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-ME


JOÃO PAULO SIQUEIRA PRADO
Coordenador de Edificações

Recebi em, _____ / _____ / _____

TESTEMUNHAS:

1. 
Raimundo Nonato V. Gomes
Engº Fiscal de Obras/CREA-CE: 336338
Secretaria da Infraestrutura-SEINF
Prefeitura Municipal de Sobral

2. 
Reul Sousa Farias
Engº Fiscal de Obras/CREA-CE: 336570
Secretaria da Infraestrutura-SEINF
Prefeitura Municipal de Sobral


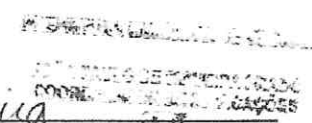
PORTARIA: 029/2020

O Secretário da Infraestrutura - SEINF, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 18/03/2020.

| CONTRATO 025/2020-SEINF | | | |
|--|--------------------------------------|------------------|-------------------|
| COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO | | MATRÍCULA | CREA / CAU |
| Fiscal | Engº CLÉVIO GOMES VASCONCELOS MENDES | 20565 | 55908 |
| Suplente | Engº LUCAS TEOTONIO DO NASCIMENTO | 25005 | 50412 |
| Obra | | | |
| CONSTRUÇÃO DE NOVA PRAÇA EM FRENTE AO QUARTEL, SITUADA ENTRE AS RUAS DES. MOREIRA DA ROCHA E CORONEL ANTÔNIO FROTA | | | |
| Conforme contrato celebrado com a empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-ME | | | |

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

18 de Março de 2020



João Paulo Siqueira Prado
Coordenador de Edificações

| | | |
|--|--------------------------------|-----------------|
| Fabiana Alves Gomes | Fisioterapia | Deferido |
| Francisca Jochara da Silva Linhares | Fisioterapia | Deferido |
| Francisca Maria Costa de Lima | Fisioterapia | Deferido |
| Francisco Hamar Mendes Neto | Fisioterapia | Deferido |
| Francisco Romário de Carvalho Farias | Fisioterapia | Deferido |
| Gabriel de Araújo Mattos | Fisioterapia | Deferido |
| Jaquim Araújo Silva | Fisioterapia | Indeferido |
| Ingrid Xavier da Silva | Fisioterapia | Deferido |
| Joseliani Ferreira Araújo | Fisioterapia | Deferido |
| José de Sousa Nunes Neto | Fisioterapia | Deferido |
| José Manoel de Paula Saraiva | Fisioterapia | Deferido |
| Liana Maria Angelina Carneiro | Fisioterapia | Deferido |
| Lidiane Castano Pinto | Fisioterapia | Deferido |
| Luana Maria Fontelles dos Santos | Fisioterapia | Deferido |
| Maira Sales Andrade | Fisioterapia | Deferido |
| Maria José Martins de Carvalho Neto | Fisioterapia | Deferido |
| Maryana Kerly Creolho Pente | Fisioterapia | Deferido |
| Módi Lima Rodrigues | Fisioterapia | Indeferido |
| Nádia Gabriela Sousa | Fisioterapia | Deferido |
| Patricia Souza Santos | Fisioterapia | Deferido |
| Reinane Alves Pereira | Fisioterapia | Deferido |
| CÓDIGO 14 – FISIOTERAPEUTA PLANTONISTA | | |
| NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| NÃO HOUVE INSCRITO | | |
| CÓDIGO 18 – MÉDICO GENERALISTA | | |
| NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| João Lucas Ferreira Linhares | Médico Generalista | Deferido |
| CÓDIGO 19 – MÉDICO PLANTONISTA ESPECIALISTA | | |
| NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| NÃO HOUVE INSCRITO | | |
| CÓDIGO 20 – MÉDICO PLANTONISTA UTI | | |
| NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| Diego Cesar da Silva Tavares Pereira | Médico Plantonista UTI | Deferido |
| Francisco Bezerra de Vasconcelos Neto | Médico Plantonista UTI | Deferido |
| Geilton Fomelas | Médico Plantonista UTI | Deferido |
| Jefferson Pontes Albuquerque Filho | Médico Plantonista UTI | Deferido |
| Mateus José Pinheiro | Médico Plantonista UTI | Deferido |
| Thomas Domínguez de Sousa dos Reis | Médico Plantonista UTI | Deferido |
| CÓDIGO 21 – MÉDICO PLANTONISTA GENERALISTA | | |
| NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| Anderson Dias Arruda | Médico Plantonista Generalista | Deferido |
| Erica Bezerra de Almeida | Médico Plantonista Generalista | Deferido |
| Helio Monte Coelho Aguiar Neto | Médico Plantonista Generalista | Deferido |
| Igor Moura Alves | Médico Plantonista Generalista | Deferido |
| Mariano Lima Montenegro | Médico Plantonista Generalista | Deferido |
| Mateus Mont'Albano Napoleão Albuquerque | Médico Plantonista Generalista | Deferido |
| Rogério Bezerra Linhares | Médico Plantonista Generalista | Deferido |
| Tiago Diniz Galvão Saraiva | Médico Plantonista Generalista | Deferido |
| CÓDIGO 22 – MÉDICO ANESTESIOLOGISTA | | |
| NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| NÃO HOUVE INSCRITOS | | |
| CÓDIGO 23 – MÉDICO CIRURGIÃO GERAL | | |
| NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| Alayne Darcy Magalhães de Holanda | Médico Cirurgião Geral | Deferido |
| Caio Plácido Costa Azevedo | Médico Cirurgião Geral | Deferido |
| João Victor Loureiro de Oliveira | Médico Cirurgião Geral | Deferido |
| Osvaldo Luis Alves da Silva | Médico Cirurgião Geral | Deferido |
| Renato Kabrio Polícipio Carvalho | Médico Cirurgião Geral | Deferido |
| Thaís Vasconcelos | Médico Cirurgião Geral | Deferido |
| CÓDIGO 24 – NUTRICIONISTA | | |
| NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| Aline Pinto Viana | Nutricionista | Deferido |
| Ana Roberta Araújo da Silva | Nutricionista | Deferido |
| Befizia de Carvalho Nogueira | Nutricionista | Deferido |
| Brenda Feliana Oliveira | Nutricionista | Deferido |
| Cristiane Martins Timóteo | Nutricionista | Deferido |
| Cristiane de Souza Pereira | Nutricionista | Deferido |
| Francisca Antônia Maurício Araújo Sampaio | Nutricionista | Deferido |
| Francisco André de Lima | Nutricionista | Deferido |
| Gyvelle Maria Lima Pereira | Nutricionista | Deferido |
| Higor Daniel Silva Pontes | Nutricionista | Deferido |
| Inass Vanderson Lopes Rodrigues | Nutricionista | Deferido |
| João Herbert Aguiar Serjão | Nutricionista | Deferido |
| Katia Souza da Silva | Nutricionista | Deferido |
| Luís Fernando Cavalcante do Nascimento | Nutricionista | Deferido |
| Maria Rebecca Brandão Galo | Nutricionista | Deferido |
| Maria Vuelara Carvalho Silva | Nutricionista | Deferido |
| Messayana Carneiro de Vasconcelos | Nutricionista | Deferido |
| Rayane Nicolé Araújo Carneiro | Nutricionista | Deferido |
| Ruth Alves Pinheiro | Nutricionista | Deferido |
| Tainara Maria de Sousa Araújo | Nutricionista | Deferido |
| Vanilla Mendes de Sousa | Nutricionista | Deferido |

| | | |
|--|--------------------|-----------------|
| Adriana Samandhi Feteiro Oliveira | Farmacêutico – 36h | Deferido |
| Albina de Medeiros Magalhães | Farmacêutico – 36h | Indeferido |
| Ana Clara de Medeiros Prillante | Farmacêutico – 36h | Deferido |
| Ana Cristina Lima Rodrigues | Farmacêutico – 36h | Deferido |
| Andressa Fernandes Rodrigues Vieira de Menezes | Farmacêutico – 36h | Deferido |
| Christaty Aguiar Nobre | Farmacêutico – 36h | Deferido |
| Dilairi Sousa Parente | Farmacêutico – 36h | Deferido |
| Davillo Andrade Lima | Farmacêutico – 36h | Deferido |
| Denawalter Carvalho Matos Filho | Farmacêutico – 36h | Deferido |
| Dionany Kelly Rodrigues Martins | Farmacêutico – 36h | Deferido |
| Dyolite Leidão da Silva | Farmacêutico – 36h | Deferido |
| Francisca Samara Mendes Sousa | Farmacêutico – 36h | Deferido |
| Francisco Colombo Carvalho Júnior | Farmacêutico – 36h | Deferido |
| Geilson Monte Clame | Farmacêutico – 36h | Deferido |
| Giuliano Andrade Damasceno | Farmacêutico – 36h | Deferido |
| Janayr Bauner de Vasconcelos Oliveira | Farmacêutico – 36h | Deferido |
| Jaymar Brasil Linhares dos Santos | Farmacêutico – 36h | Deferido |
| Juliana Maria da Silva Oliveira | Farmacêutico – 36h | Deferido |
| Laciana Jayne Oliveira Lima | Farmacêutico – 36h | Deferido |
| Luiz Paulo da Penha Farias | Farmacêutico – 36h | Deferido |
| Marcio Magno Araújo Oliveira | Farmacêutico – 36h | Deferido |
| Maria da Conceição Sousa Lopes | Farmacêutico – 36h | Deferido |
| Maria Janaina Paula Gomes | Farmacêutico – 36h | Deferido |
| Maria José Moraes da Silva | Farmacêutico – 36h | Deferido |
| Mathias Leopoldo de Oliveira Miranda | Farmacêutico – 36h | Deferido |
| Rômulo Halley Gonçalves de Medeiros | Farmacêutico – 36h | Deferido |
| Ryan Ferreira Lima | Farmacêutico – 36h | Deferido |
| Tariléia Ferreira Pereira Oliveira | Farmacêutico – 36h | Indeferido |
| Thaiane Vasconcelos Carvalho | Farmacêutico – 36h | Deferido |
| Tony Tarley Falcão Gomes | Farmacêutico – 36h | Deferido |
| Vilaine Cunha de Albuquerque | Farmacêutico – 36h | Deferido |
| CÓDIGO 16 – FARMACÊUTICO 40h | | |
| NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| Alan Moura Fresta | Farmacêutico – 40h | Deferido |
| Aline Rocha Lima Vasconcelos | Farmacêutico – 40h | Deferido |
| Ana Isabela Costa Carneiro | Farmacêutico – 40h | Deferido |
| Ana Lúcia Ponte Moreira | Farmacêutico – 40h | Deferido |
| Ana Thais de Lima Silva | Farmacêutico – 40h | Indeferido |
| Andressa Ponte Sabino | Farmacêutico – 40h | Deferido |
| Antimárgela Taniela de Lima Sousa | Farmacêutico – 40h | Deferido |
| Caroline Dourado de Sousa | Farmacêutico – 40h | Deferido |
| Cassiana Queiroz de Lima e Costa | Farmacêutico – 40h | Deferido |
| Clara Conrado Moura | Farmacêutico – 40h | Deferido |
| Danielle Brito Miranda | Farmacêutico – 40h | Deferido |
| Davillo Andrade de Araújo | Farmacêutico – 40h | Deferido |
| Deborah de Oliveira Lima | Farmacêutico – 40h | Deferido |
| Deysiane Ribeiro Pereira | Farmacêutico – 40h | Indeferido |
| Edson Alves Carvalho | Farmacêutico – 40h | Indeferido |
| Elaine de Vasconcelos Barbalho | Farmacêutico – 40h | Deferido |
| Emmanuelle Canallata Oliveira e Silva | Farmacêutico – 40h | Deferido |
| Fagner de Sousa Moreira | Farmacêutico – 40h | Deferido |
| Francisca Raímara Albuquerque | Farmacêutico – 40h | Deferido |
| Francisco Marcelino Amorim de Oliveira | Farmacêutico – 40h | Indeferido |
| Gabriella Rodrigues Lopes | Farmacêutico – 40h | Deferido |
| João Linhares de Lima | Farmacêutico – 40h | Deferido |
| João Paulo Dias | Farmacêutico – 40h | Deferido |
| Joaquim Henrique de Araújo Neto | Farmacêutico – 40h | Deferido |
| José Garcia de Sousa | Farmacêutico – 40h | Deferido |
| Leoni Leoni Pinheiro Braga | Farmacêutico – 40h | Deferido |
| Lidiane Ferreira Jorge | Farmacêutico – 40h | Deferido |
| Livia Barbosa Sousa | Farmacêutico – 40h | Deferido |
| Luanna Maria Carneiro Silveira | Farmacêutico – 40h | Deferido |
| Lucas Diego Rosa | Farmacêutico – 40h | Deferido |
| Luizanna Martins Rodrigues Pente | Farmacêutico – 40h | Deferido |
| Maria Eduarda de Oliveira Sampaio | Farmacêutico – 40h | Deferido |
| Maria Irilaine de Azevedo Ripardo | Farmacêutico – 40h | Deferido |

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO - OBJETO: Construção de nova praça em frente ao quartel, situada entre as Ruas Moreira da Rocha e Coronel Antonio Frota, no Município de Sobral. **NÚMERO DO CONTRATO:** Contrato Nº 025/2019 - SEINF. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias corridos. **EMPRESA EXECUTORA:** R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCLOS LTDA-ME, CNPJ Nº 14.858.301/0001-65. **VALOR DA OBRA:** R\$ 548.770,23 (quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta reais e vinte e três centavos). Autorizo a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCLOS LTDA-ME a iniciar Construção de nova praça em frente ao quartel, situada entre as Ruas Moreira da Rocha e Coronel Antonio Frota, no Município de Sobral, no valor de R\$ 548.770,23 (quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta reais e vinte e três centavos). Sobral, 18 de março de 2019. **DAVID MACHADO BASTOS - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - REPRESENTANTE DA R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCLOS LTDA-ME.**

PORTARIA Nº 029/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS,** no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento

provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 025/2020 - SEINF, tendo por objeto CONSTRUÇÃO DE NOVA PRAÇA EM FRENTE AO QUARTEL, SITUADA ENTRE AS RUAS MOREIRA DA ROCHA E CORONEL ANTONIO FROTA, no Município de Sobral, celebrado com a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-ME. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de março de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

| ANEXO - PORTARIA Nº 029/2020 - SEINF | | | |
|--------------------------------------|------------------------------------|-----------|---------|
| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO | | MATRÍCULA | CRE/CAU |
| Fiscal | CLÉVIO FERREIRA VASCONCELOS MENDES | 20513 | 53908 |
| Suplente | LUIS TEOTONIO DO NASCIMENTO | 25905 | 50412 |

PORTARIA Nº 033, DE 06 DE ABRIL DE 2020 - SEINF - DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM INTELIGÊNCIA DO ART. 20º, § 1º E 2º DO DECRETO Nº 2.386/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, C/C o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços do Poder Executivo Municipal e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus causador da COVID-19; CONSIDERANDO os § 1º e 2º do art. 20º, do Decreto nº 2.386/2020 de 29 de março de 2020 que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus (covid-19) no âmbito do município de Sobral, e das outras providências; CONSIDERANDO a portaria Nº 004/2020 da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, publicada no DOM 754 de 17/03/2020, a portaria Nº 028/2020 da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, e em razão da necessidade de regulamentação para os casos específicos da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2020 da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, que DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA INSTITUÍDO POR MEIO DO DECRETO Nº 2.371, DE 16 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSIDERANDO o Decreto nº 2.397, de 05 de abril de 2020 que prorroga, até o dia 20 de abril, o Decreto Municipal 2.386 do dia 29 de março de 2020, o ponto facultativo para o serviço público municipal previsto no artigo 20. CONSIDERANDO a necessidade de garantir a assistência aos municípios ou a estrutura interna da Prefeitura Municipal de Sobral, garantindo assim os serviços essenciais ao combate da crise gerada pela infecção humana pelo novo Coronavírus (covid-19). RESOLVE: Art. 1º. O Ponto facultativo para o serviço público municipal, previsto no Art. 20 do Decreto 2.386/2020 fica mantido para as seguintes coordenadorias, gerências e células: I - Coordenadoria de Planejamento e Orçamento; I.i - Célula de Projetos e Orçamento; I.ii - Célula de Acompanhamento Social; II - Coordenadoria de Edificações; II.i. Célula de Fiscalização de Edificações; II.ii - Célula de Manutenção de Edificações; III - Coordenadoria de Saneamento; III.i - Célula de Fiscalização; IV - Coordenadoria Jurídica; IV.i - Célula de Gestão de Contratos; V - Coordenadoria de Administrativo-financeiro; V.i - Célula de Gestão de Convênios; Art. 2. As coordenadorias, gerências e células listadas no Art. 1º desta portaria, trabalharão em regime de teletrabalho, no horário de 08h às 12h e 13h às 16h, através de sistemas eletrônicos como, por exemplo, WhatsApp, Skype, Hangout e E-mail, para encaminhamento de ações, formações, planejamentos e trabalhos virtuais Art. 3º. As demais coordenadorias, gerências e células que não foram descritas no caput do art. 1º desta portaria, se enquadram nos termos do § 2º do art. 20º, do Decreto nº 2.376/2020 de 19 de março de 2020, devendo os servidores comparecerem ao pleno funcionamento de seus respectivos setores. Art. 4º. Poderá haver requisição de servidores (efetivos, comissionados e contratados temporariamente) lotados em quaisquer das coordenações, gerências e células, a fim de auxiliar setores da Administração Pública municipal, direta ou indireta, cujo funcionamento permanecerá ativo, devendo ser desburocratizado o procedimento interno, sempre que possível, visando o bem estar comum, a saúde pública e o objetivo desta Portaria. Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até a 00h (zero hora) do dia 20 de abril de 2020. Publique-se e cumpra-se. Sobral - CE, 06 de abril de 2020. David Machado Bastos - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 034, DE 06 DE ABRIL DE 2020 - SEINF - DISPÕE SOBRE A PARALISAÇÃO IMEDIATA DE OBRAS PÚBLICAS EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, FISCALIZADAS E COORDENADAS

PELA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços do Poder Executivo Municipal e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus causador da COVID-19; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.386, de 29 de março de 2020, que institui Estado de Emergência no âmbito do Município de Sobral e estabelece medidas para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.397, de 05 de abril de 2020, que prorroga, até o dia 20 de abril, o Decreto Municipal 2.386 do dia 29 de março de 2020, o ponto facultativo para o serviço público municipal previsto no artigo 20. CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.530, de 28 de março de 2020, que prevê medidas de enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (COVI 19), bem como tratadas suspensões das obras públicas e privadas em todo território do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.536/2020, de 05 de abril de 2020, que prorroga, até o dia 20 de abril, o Decreto Estadual nº 33.530, de 28 de março de 2020 em todo território do Estado do Ceará; RESOLVE: Art. 1º. Determinar a paralisação imediata de todas as obras públicas municipais, excetuado as seguintes obras: I - Conclusão dos serviços de execução da adutora do distrito de Jordão, no Município de Sobral, contrato nº OS6/2018-SECOMP; II - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 01, contrato nº 0011/2019-SEUMA; III - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 02, contrato nº 0011/2019-SEUMA; III - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 03, contrato nº 0011/2019-SEUMA; IV - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 04, contrato nº 0011/2019-SEUMA; V - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 05, contrato nº 0011/2019-SEUMA; VI - Revitalização de estações de tratamento de esgoto, contrato nº 0023/2019-SEUMA; VII - Esgotamento sanitário dos bairros Campo dos Velhos e Parque Silvana, contrato nº 0022/2019-SEUMA; VIII - Esgotamento sanitário do bairro Dom Expedito, contrato nº 0021/2019-SEUMA; IX - Esgotamento sanitário do bairro Cohab II, contrato nº 0020/2019-SEUMA; X - Esgotamento sanitário do bairro Alto da Brasília, contrato nº 0019/2019-SEUMA; XI - Esgotamento sanitário do bairro Alto da Expectativa, contrato nº 0017/2019-SEUMA; XII - Ampliação do sistema de esgotamento sanitário do bairro Sumaré (Pintor Lemos), contrato nº 0030/2019-SEUMA; XIII - Serviços de substituição do sistema de captação e adução da ETA Dom Expedito, no Município de Sobral, contrato nº 0009/2019-SECOMP; XIV - Ampliação da ETA Dom Expedito, no Município de Sobral, contrato nº 041/2018-SECOMP; XV - Serviços de Infraestrutura para o Jardim Filante dos Parques da Cidade e Pajeú, no município de Sobral/CE, contrato nº 031/2018-SECOMP; XVI - Execução do Sistema de Filtragem dos Parques da Cidade e Pajeú, no município de Sobral/CE, contrato nº 020/2019-SEINF; XVII - Execução da obra de ampliação e reforma da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia - EFSFVS, no município de Sobral/CE, contrato nº 304/2018-SMS; Art. 2º. As empresas que prestam serviços de engenharia para o Município de Sobral, fiscalizadas e coordenadas pela Secretaria da Infraestrutura deverão: I - adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos da COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios; II - proibir a presença de prestadores de serviço nas dependências da Secretaria da Infraestrutura que apresentem casos suspeitos ou confirmados da COVID-19; III - informar à Secretaria da Infraestrutura acerca de todos os casos de prestadores de serviço que apresentarem casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, sem prejuízo da notificação legal à respectiva secretaria municipal de saúde. IV - evitar aglomeração de pessoal nas obras, reduzir a quantidade de trabalhadores na mesma frente de serviço, nas atividades de alimentação e em outros tipos de reunião em canteiro de obra. Parágrafo Único. As empresas prestadoras de serviço estão passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública ou que exponham os servidores ou jurisdicionados a risco de contágio pela COVID-19. Art. 3º. Os fiscais ou suplentes das obras de engenharia indicadas nos incisos I ao XIV do Art. 2º desta portaria deverão realizar a fiscalização externa, nos seus respectivos canteiros de obras, devendo apresentar, após a visita, relatório de fiscalização de obras, no qual deve ser entregue durante o período de vigência desta portaria. Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até a 00h (zero hora) do dia 20 de abril de 2020. Publique-se e cumpra-se. Sobral - CE, 06 de abril de 2020. David Machado Bastos - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO. A Secretária da Infraestrutura, representada por seu Secretário, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, RESOLVE: tornar sem efeito a publicação do termo de notificação de rescisão unilateral de contrato que tem o Nº 039/2019 da Tomada de Preços nº 028/2018, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 736, na data de 18 de fevereiro de 2020, página 06, por motivo de